



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

GABINETE DO VEREADOR SALVADOR SILVA

PROJETO DE LEI 1131 2024



EMENTA: Declara à empresa Ferreira Costa Patrimônio Cultural Imaterial de Garanhuns-PE, e da outras providências.

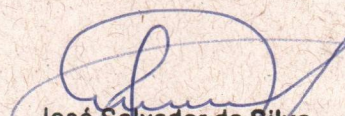
Art. 1.º - Fica Declarada à empresa **Ferreira Costa**, Patrimônio Cultural Imaterial de Garanhuns-PE.

Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo de Garanhuns, apoiar as iniciativas que visem à realização, Divulgação da Empresa **Ferreira Costa**, no que se referem o bem da nossa cidade.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revoga-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, GARANHUNS 05
DE JULHO DE 2024


José Salvador da Silva
- SALVADOR SILVA -
Vereador - Garanhuns/PE

